



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Serra Branca
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 729/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

**Denomina nome de Via Pública e dá
outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.**

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica denominada de **RUA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO** a Via Pública localizada no Bairro Limeirão, com início da primeira residência perpendicular a Rua Professora Vanilza Brito da Silva (Lei Municipal nº 589/11) e término da Rua Iracina Augusto da Silva (Lei Municipal nº 458/06).

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação voltada ao bem e desenvolvimento deste município, portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 29 de Junho de 2017.

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

-- Prefeito Constitucional --